



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 01217/2011/001/2012

Empreendedor: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Protocolo SIAM: 0673772/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a DREG solicitou o reenquadramento de processo pela DN COPAM nº 217/2017, no prazo impreritável de 15 dias, a contar do recebimento do ofício DREG/SUPRAM CM nº 645/2018 (anexo nos autos).

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 357/2018 e DRCP nº 534/2018, protocolos SIAM 0673044/2018 e 0673763/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento, à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº, **01217/2011/001/2012**, concomitantemente, o cancelamento de suas APEF vinculadas nº: **7289/2012** e **15237/2013**, **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, RUA AMAPA, 163, AMAZONAS, CONTAGEM - MG, CEP: 32240-010.

Remeta-se o processo à **DIFISC** para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Matr.: 1872848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana